PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1341)

Lei n. 1182/GP/2004.

Em, 1º de setembro de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no corrente orçamento exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais)**, destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme se discrimina:

0401.000000000.000	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda			Fonte Rec
0401.0412210202.006	Manutenção das Atividades da SEMAF			
3.1.90.11.07	Vencimentos e Vantagens Fixas - Rescisão/Exoneração	R$	5.000,00	01-Próprio
3.1.90.13.05	Obrigações Patronais - INSS - Rescisão e Exoneração	R$	1.000,00	01-Próprio
3.1.90.13.06	Obrigações Patronais - INSS - Auxílio Alimentação	R$	1.300,00	01-Próprio
3.1.90.13.10	Obrigações Patronais - FGTS - Auxílio Alimentação	R$	600,00	01-Próprio
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoa Civil	R$	4.350,00	01-Próprio
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	41.750,00	01-Próprio
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	R$	3.000,00	01-Próprio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	35.000,00	01-Próprio
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R$	5.000,00	01-Próprio
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00	01-Próprio
	TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR	R$	100.000,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente as seguinte dotação:

0101	Câmara Municipal			
0101.0103110012.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Vereadores	R$	25.000,00	07 - T. Câmara
3.1.90.11.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Assessores da Câmara	R$	8.000,00	07 - T. Câmara
3.1.90.11.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Efetivo do Legislativo	R$	15.000,00	07 - T. Câmara
3.3.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R$	17.000,00	07 - T. Câmara
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	15.000,00	07 - T. Câmara
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R$	12.000,00	07 - T. Câmara
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	R$	8.000,00	07 - T. Câmara
	TOTAL GERAL A ANULAR	R$	100.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem [illegible]
[illegible] RO, 1º de setembro de [illegible]

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal